



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Rua Joaquim Vaz, nº 1.322, (esquina com R. Maria Manchen de Souza) - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88102-650 Telefone: 4832408646 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08128.000144/2020-93

### TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 07/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA LG ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:**

**CONTRATANTE:** A Coordenação Regional do Litoral Sul da FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/00072-10, com sede na Rua Joaquim Vaz, 1322 - Bairro Praia Comprida, São José-SC - CEP 88.102-650, representada pelo seu Coordenador Regional Substituto, Sr. Eliano de Barros Santos Lira, inscrito no CPF sob o nº 731.544.822-52, portador da Carteira de Identidade nº 394000 - SSP/AC, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria FUNAI/PRES Nº 1.004, de 19 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2019;

**CONTRATADA:** A Empresa LG. Administradora de Serviços EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.427.994/0001-40, sediada na Rua Pioneiro Ignácio Gomes, 215 – Jardim Monte Carlo Maringá - PR;

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Repactuação dos preços do Contrato nº 07/2020, firmado em 18/02/2020.

#### **Considerando:**

- I - A Cláusula Sexta do Contrato 07/2020 (SEI 1977839);
- II - O Ofício nº 92/2020/LG - Pedido de Repactuação da Contratada, que solicita o reajuste de preços (2067539);
- III - A Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, registrada em 31/01/2020 (SEI 2067556);
- IV - A Proposta Repactuação Contrato nº 008/2020 (SEI 2045385)

**AUTORIZO** o apostilamento ao Contrato nº 07/2020, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula Sexta do contrato e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;
- b) O valor total do presente apostilamento é R\$ 6.981,84 para o período de 02/03/2020 a 01/03/2021;
- c) Em virtude do presente apostilamento o valor mensal estimado do contrato passa a ser R\$ 9.456,81 e o valor total anual passa a ser R\$ 113.481,72;
- d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir do início do contrato, ou seja, em 02/03/2020, considerando o interregno mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da CCT 2019/2019, vigente à época da apresentação da proposta, sendo a variação dos custos decorrente da mão de obra e vinculada à data-base deste instrumento.
- e) O Contrato nº 07/2020 passa a vigorar da seguinte maneira:

| Postos                                   | Qtde | Valor por posto atual | Valor por posto repactuado | Valor mensal repactuado | Valor total repactuado |
|------------------------------------------|------|-----------------------|----------------------------|-------------------------|------------------------|
| Serviço de recepção/apoio adm. na CR-LIS | 1    | R\$ 2.958,33          | R\$ 3.152,27               | R\$ 193,94              | R\$ 2.327,28           |
| Serviço de recepção/apoio adm. na CR-LIS | 1    | R\$ 2.958,33          | R\$ 3.152,27               | R\$ 193,94              | R\$ 2.327,28           |
| Serviço de recepção/apoio adm. na CR-LIS | 1    | R\$ 2.958,33          | R\$ 3.152,27               | R\$ 193,94              | R\$ 2.327,28           |
| TOTAL                                    |      |                       |                            | R\$ 581,82              | R\$ 6.981,84           |

**f) O reajuste dos itens é estimativo, considerando que houve 100% da execução em todos os meses de cobertura contratual, devendo a equipe de fiscalização realizar a conferência mês a mês do que foi efetivamente executado para definir o valor efetivo a ser pago do período apurado.**

g) A despesa com o presente apostilamento, no montante de R\$ 6.981,84, correrá à conta da Nota de Empenho 2020NE800035 (SEI 1977870), devidamente apropriada no elemento de despesa 3390.37.01, emitida em 05/02/2020;

h) Nos termos da Cláusula Sétima do contrato nº 07/2020, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do presente apostilamento, comprovante da prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% do valor atualizado do contrato.

i) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Eliano de Barros Santos Lira  
Coordenador Regional Substituto  
Portaria FUNAI/PRES Nº 1.004, de 19/07/2019



Documento assinado eletronicamente por **Eliano de Barros Santos Lira, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 09/04/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2079965** e o código CRC **BF3EFA55**.